



Banco de Boas Práticas do Poder Judiciário cearense

Boas Práticas de Gestão do TJCE

Informações gerais sobre a prática

Título

Desenvolvimento do Projeto Pai Presente do CNJ

Unidade de implantação

2ª Vara da Comarca de Igaatu-CE

Data de implantação

12/06/2010

Alinhamento ao Plano Estratégico

Tema

Acesso à Justiça

Objetivo

Maximizar o acesso dos cidadãos à Justiça

Autor(es)

Autor 1

Ana Paula Nogueira de Oliveira – Técnico Judiciário

Informações detalhadas sobre a prática

Descrição da Prática

O MM Juiz de Direito desta unidade judiciária, em 06/12/2010, através da Portaria nº 02/2010, designou as servidoras e bacharelas Ana Paula Nogueira de Oliveira e Mytsa Karla Félix Nogueira, sob a supervisão do senhor Diretor de Secretaria Cícero da Silva Cavalcante, para cumprirem os expedientes relacionados à instauração e processamento dos procedimentos de averiguação de paternidade, nos termos do aludido Provimento 12/2010 e da Lei 8.560/92. Para o desempenho de seu múnus, as servidoras designadas empreenderam esforços e agendaram 363 (trezentas e sessenta) audiências, das quais 235 (duzentos e trinta e cinco) foram realizadas; formaram procedimento administrativo, iniciado pela Portaria 02/2010, acompanhada de cópia do Provimento do CNJ; em seguida juntaram os termos de notificação e ouvida das mães dos estudantes constantes nas relações enviadas pelo CNJ, e/ou dos próprios estudantes, quando maiores de 18 anos, bem como dos documentos que elas/es apresentarem, especialmente a certidão de nascimento do(a) filho(a) que fora fornecida pela Secretaria de Educação do Município de Iguatu-CE.

Finalidade

Cumprimento do Projeto Pai Presente do CNJ.

Resultados alcançados

Nos Casos em que foram informados os dados (nome/endereço) do suposto pai e houve manifestação de interesse na instauração do procedimento de averiguação de paternidade, foi formado procedimento específico, expedido carta convocatória ao suposto pai, bem como marcado imediatamente audiência para ouvida do mesmo, em conformidade com a pauta do juízo, adotando-se a partir daí o rito da Lei 8560/92 e as determinações constantes no Provimento n.12/2010 do CNJ. Outrossim, nos casos em que a genitora e/ou estudantes interessados não anuíram com a investigação, as servidoras implantaram um programa de informação junto aos mesmos, esclarecendo-os de que em qualquer tempo a averiguação é possível, inclusive com esclarecimentos acerca de eventual propositura de ação judicial, atingindo assim a Meta 4 de 2011 do CNJ.